



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

015

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 532/05
DE 01 DE ABRIL DE 2005

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER À CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pedrinhas Paulista, autorizado a efetuar a Cessão de Uso à Empresa Brasileira de Correios – ECT, por um período de 30 (trinta) anos, sem qualquer despesa para essa, decorrentes de certidões, taxas e emolumentos do seguinte imóvel:

- Parte do Lote 55, da Quadra 55, Setor 2, localizado na Avenida Brasil, nº 1384, medindo 25,00 m de frente por 25,00 m fundos, totalizando 625 m², contendo uma construção em alvenaria inacabada.

Art. 2º - O objeto da presente cessão de Uso, destina-se a abrigar a Agência Postal de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que será reformada e ampliada de conformidade com o projeto firmado por profissional habilitado.

Parágrafo Único – A presente cessão de Uso, será objeto de Convênio a ser firmado entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA para reforma e ampliação do bem.

Art. 3º - Havendo intenção da Cessionária em privatizar, terceirizar ou transferir os serviços para interessados, deverá estar prevista e expressamente autorizada pela cedente.

Art. 4º - Vencido o prazo da presente Cessão, o imóvel retornará à posse e domínio da Cedente, sem qualquer Ônus e independente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de abril de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças